



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 508/2017

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 2017

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informação nº 37/2017**, de autoria da Vereadora Márcia da Rosa, informar o que segue:

*Vimos por meio do presente Ofício para esclarecer as solicitações aduzidas no Pedido de Informações apresentados por Vossa Senhoria em relação a realização anual de avaliação oftalmológica e auditiva nos alunos da Rede Pública Municipal, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.006/05, na ocasião do início do ano letivo.*

*Cumpre ressaltar que, a avaliação oftalmológica não foi realizada, em razão da ausência de profissional de saúde que atenda pelo SUS, tendo sido realizado, no início do ano letivo um teste de acuidade visual, para verificar possíveis problemas de visão, e, consequentemente alertar as famílias para procurarem a UBS mais próxima para ser determinada a solicitação de exames clínicos.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

**MARIA HELENA ALVES DUARTE**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.